

PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR

N. 060/2021 – PMP

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Endereço: Avenida Guilherme Schell, n. 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS.
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br.

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Rede de distribuição de Esteio/RS.

Data da fiscalização: 20 de abril 2021

Peças Técnicas: Processo n. 060/2021;

4. RESUMO DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA FISCALIZAÇÃO NOS SERVIÇOS REGULADOS PELA AGESAN-RS.

De acordo com o Manual de Fiscalização Técnica da Agesan-RS, regulamentado pela Resolução Normativa AGO 003/2020, emitido o Relatório Técnico de Fiscalização (RTF) e respectivo Termo de Não Conformidade (TNC), o prestador de serviços deverá encaminhar para a agência reguladora suas manifestações, via Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC).

Após protocolado o recebimento pela Agesan-RS, o RAAC será encaminhado ao setor competente que analisará as manifestações do prestador de serviços. A manifestação da Agesan-RS quanto ao RAAC se dará no prazo de 45 dias, por meio de Parecer Sobre as Manifestações do Prestador (PMP).

Uma vez entregue o PMP ao prestador de serviços, este poderá, ainda, caso não concorde com o conteúdo do parecer, ingressar com recurso, no prazo de 15 dias, junto ao Conselho Superior de Regulação da Agesan-RS.

Protocolado o recurso junto ao Conselho Superior de Regulação, este terá o prazo de 45 dias para decidir sobre o acolhimento ou indeferimento, podendo, dentro desse mesmo prazo, realizar as diligências técnicas, inclusive junto à fiscalização, que entender necessárias. A decisão do Conselho Superior de Regulação será devidamente entregue ao prestador de serviço.

4.1 Acompanhamento da adequação dos serviços

Concluído os prazos de manifestações do prestador de serviço, admitida a veracidade das informações apresentadas, e em caso de não acolhimento de recurso quanto ao mérito, a Agesan-RS deverá acompanhar, por meio de fiscalização de acompanhamento, o cumprimento das determinações para a solução das inconformidades referenciadas no Termo de Não Conformidade (TNC).

A fiscalização de acompanhamento se dará findado os prazos estabelecidos para a correção no TNC, no RAAC, no PMP e, quando caso de recurso, por meio da deliberação do Conselho Superior de Regulação, devendo o prestador de serviço ser informado sobre a ação de fiscalização. Mesmo tendo a fiscalização de acompanhamento sentido de averiguar o cumprimento das determinações do TNC, poderá o ente regular identificar novas questões de desconformidades, caso ocorram.

4.2 Manifestação da agência reguladora

A Manifestação da Agesan-RS após a fiscalização de acompanhamento se dará por meio de Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA). A emissão do RTFA deverá obedecer a um prazo de 15 dias e, em caso de averiguação de novas inconformidades, deverá ser providenciado pela equipe de fiscalização um novo RTF tratando das referidas não conformidades. Em caso de descumprimento total ou parcial do TNC, RAAC, PMP ou determinações por meio de recurso, implicará em emissão de Termo de Não Adequação de Serviços (TAS) que, acompanhado do RTFA irá apurar as infrações cometidas e informar as penalidades cabíveis.

4.3 Conclusão do Processo de Fiscalização

Transcorridos os atos acima apresentados, o Processo de Fiscalização será encerrado pela Agesan-RS, com o envio do processo aos interessados. No caso de aplicação de eventuais penalidades contratuais ou legais por parte do titular do serviço ou da própria agência, a fiscalização da Agesan-RS poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e comprovações documentais acerca dos procedimentos de aplicação.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Daniel Luz dos Santos
Telefone: 3075-9576

Cargo: Assessor de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

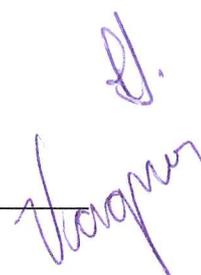
Nome: Mayara Oliveira dos Santos
Telefone: 3075-9576

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: Vagner Gerhardt Mâncio
Telefone: 3075-9576

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br



PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR (PMP)

7. MANIFESTAÇÕES CONTIDAS NO RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA

Observação: C = Constatação / NC = Não-Conformidade / P = Parecer da Fiscalização

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rua Dalva de Oliveira, n. 40
1		CONSTATAÇÃO	Pressão de 8,5 mca
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão abaixo do limite mínimo determinado pelo Regulamento da Corsan (10 mca)
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A deficiência no abastecimento de água no bairro Parque Primavera ocorre em picos de consumo, nos períodos mais quentes do ano. O bairro apresentou nos últimos anos grande crescimento populacional e também apresenta irregularidades como ligações clandestinas e fraudes. Estes fatores fragilizaram o abastecimento no setor, ocasionando oscilações de pressão.

PLANO DE AÇÃO: Para solucionar os problemas de abastecimento no bairro a CORSAN inicia a execução dia 28/06/2021 da nova adutora em DN 300 PVC DEFOFO, que interligará a adutora do reservatório R-13 (DN 400) com entrada do reservatório R-28 (DN 300) diretamente. Os bairros abastecidos em marcha através de adutora DN 250/DN 200 terão aumento de pressão, resolvendo a questão apresentada. Previsão de conclusão em 60 dias.

Ação	Prazo previsto
Execução de Nova Adutora de Água Tratada DN 300 mm	Conclusão em 09/2021.

P1: Para o TNC n. 060/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rua Agnaldo Figueiredo, n. 215
2		CONSTATAÇÃO	Pressão de 3,7 mca
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão abaixo do limite mínimo determinado pelo Regulamento da Corsan (10 mca)
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A deficiência no abastecimento de água no bairro Parque Primavera ocorre em picos de consumo, nos períodos mais quentes do ano. O bairro apresentou nos últimos anos grande crescimento populacional e também apresenta irregularidades como ligações clandestinas e fraudes. Estes fatores fragilizaram o abastecimento no setor, ocasionando oscilações de pressão.

PLANO DE AÇÃO: Para solucionar os problemas de abastecimento no bairro a CORSAN inicia a execução dia 28/06/2021 da nova adutora em DN 300 PVC DEFOFO, que interligará a adutora do reservatório R-13 (DN 400) com entrada do reservatório R-28 (DN 300) diretamente. Os bairros abastecidos em marcha através de adutora DN 250/DN 200 terão aumento de pressão, resolvendo a questão apresentada. Previsão de conclusão em 60 dias.

Ação	Prazo previsto
Execução de Nova Adutora de Água Tratada DN 300 mm	Conclusão em 09/2021.

P2: Para o TNC n. 060/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rua Doze de Novembro, n. 162
3		CONSTATAÇÃO	Pressão de 9,6 mca
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão abaixo do limite mínimo determinado pelo Regulamento da Corsan (10 mca)
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A deficiência no abastecimento de água no bairro Parque Primavera ocorre em picos de consumo, nos períodos mais quentes do ano. O bairro apresentou nos últimos anos grande crescimento populacional e também apresenta irregularidades como ligações clandestinas e fraudes. Estes fatores fragilizaram o abastecimento no setor, ocasionando oscilações de pressão.

PLANO DE AÇÃO: Para solucionar os problemas de abastecimento no bairro a CORSAN inicia a execução dia 28/06/2021 da nova adutora em DN 300 PVC DEFOFO, que interligará a adutora do reservatório R-13 (DN 400) com entrada do reservatório R-28 (DN 300) diretamente. Os bairros abastecidos em marcha através de adutora DN 250/DN 200 terão aumento de pressão, resolvendo a questão apresentada. Previsão de conclusão em 60 dias.

Ação	Prazo previsto
Execução de Nova Adutora de Água Tratada DN 300 mm	Conclusão em 09/2021.

P3: Para o TNC n. 060/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

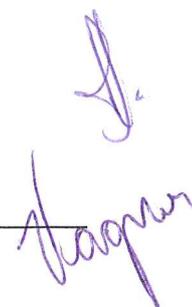
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rua Dalva de Oliveira, n. 125
4		CONSTATAÇÃO	Pressão de 9,4 mca
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão abaixo do limite mínimo determinado pelo Regulamento da Corsan (10 mca)
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A deficiência no abastecimento de água no bairro Parque Primavera ocorre em picos de consumo, nos períodos mais quentes do ano. O bairro apresentou nos últimos anos grande crescimento populacional e também apresenta irregularidades como ligações clandestinas e fraudes. Estes fatores fragilizaram o abastecimento no setor, ocasionando oscilações de pressão.

PLANO DE AÇÃO: Para solucionar os problemas de abastecimento no bairro a CORSAN inicia a execução dia 28/06/2021 da nova adutora em DN 300 PVC DEFOFO, que interligará a adutora do reservatório R-13 (DN 400) com entrada do reservatório R-28 (DN 300) diretamente. Os bairros abastecidos em marcha através de adutora DN 250/DN 200 terão aumento de pressão, resolvendo a questão apresentada. Previsão de conclusão em 60 dias.

Ação	Prazo previsto
Execução de Nova Adutora de Água Tratada DN 300 mm	Conclusão em 09/2021.

P4: Para o TNC n. 026/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rua Dalva de Oliveira, n. 113
5		CONSTATAÇÃO	Pressão de 4,5 mca
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão abaixo do limite mínimo determinado pelo Regulamento da Corsan (10 mca)
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A deficiência no abastecimento de água no bairro Parque Primavera ocorre em picos de consumo, nos períodos mais quentes do ano. O bairro apresentou nos últimos anos grande crescimento populacional e também apresenta irregularidades como ligações clandestinas e fraudes. Estes fatores fragilizaram o abastecimento no setor, ocasionando oscilações de pressão.

PLANO DE AÇÃO: Para solucionar os problemas de abastecimento no bairro a CORSAN inicia a execução dia 28/06/2021 da nova adutora em DN 300 PVC DEFOFO, que interligará a adutora do reservatório R-13 (DN 400) com entrada do reservatório R-28 (DN 300) diretamente. Os bairros abastecidos em marcha através de adutora DN 250/DN 200 terão aumento de pressão, resolvendo a questão apresentada. Previsão de conclusão em 60 dias.

Ação	Prazo previsto
Execução de Nova Adutora de Água Tratada DN 300 mm	Conclusão em 09/2021.

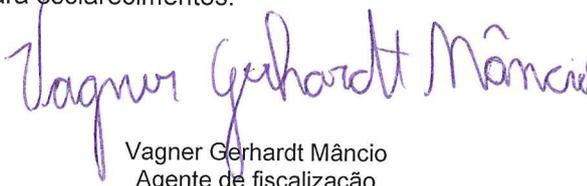
P5: Para o TNC n. 060/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

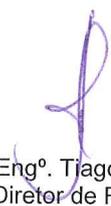
Das 5 não conformidades (NC) apontadas no Termo de Não Conformidades (TNC) do processo n. 060/2021, a Corsan, através da Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC), não se manifestou contrária a nenhuma NC aberta. A equipe de fiscalização acolheu todas as manifestações da Corsan.

9. ENCERRAMENTO

Este signatário apresenta o presente trabalho concluído, constando de 5 (cinco) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.


Vagner Gerhardt Mâncio
Agente de fiscalização

De acordo,


Dr. Engº. Tiago Luis Gomes
Diretor de Regulação